



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 002/80

Dispõe sobre o reajuste dos Vencimen-
tos dos servidores do Quadro de Pes-
soal da Secretaria da Câmara Municí-
pal da Serra e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espí-
rito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com
a Lei nº 2760 de 30 de março de 1973, faz saber que a Câmara Municí-
pal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Os cargos de provimento efetivo e em Comissão cons-
tantes do Quadro de Pessoal, aprovado pela Lei nº 621 de 23 de dezem-
bro de 1977, terão os seus vencimentos reajustados, na forma abaixo:

§ 1º - A partir de 1º de março de 1980, será concedido um
reajuste de 30%, sobre o vencimento atual.

§ 2º - A partir de 1º de maio de 1980, será concedido um rea-
juste de 35% calculado sobre o vencimento de abril do corrente ano.

Art. 2º - Fica elevado para Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta
cruzeiros) o salário família, por dependente, dos funcionários da Câ-
mara Municipal.

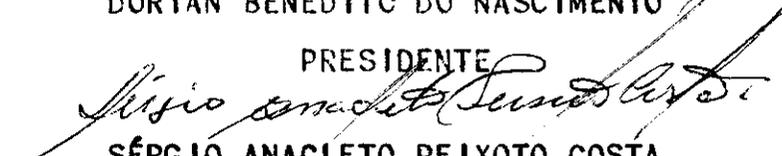
Art. 3º - Os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão
da Câmara Municipal, farão jus a uma gratificação de atividade de 20%,
calculados sobre os vencimentos dos respectivos cargos a partir de
março do corrente ano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Emílio Garrastazu Médici, em 28 de março de
1980.


DORIAN BENEDITO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE


SÉRGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA

SECRETÁRIO